



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 082/2024/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 11 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Complementar**

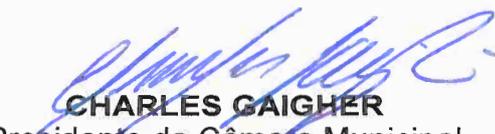
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2024**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 002/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Quadro da Assistência Social do Município de Alfredo Chaves/ES, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 10 de abril de 2024, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que durante a discussão Plenária da referida proposição, foi identificado um erro material, uma divergência entre o §1º, do Art. 18 e o ANEXO III, no sentido de que o §1º do Art. 18 estabelece que “cada classe possui 16 (dezesseis) referências, identificadas por letras maiúsculas”, no entanto no ANEXO III, constam 15 (quinze) referências, identificadas por letras minúsculas. Assim, solicitamos uma análise da referida observação.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

